

EDITAL

Escola Natureza Ltda.
Credenciamento: 0068391-0/2016

EDITAL DE MATRÍCULA - 2025

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/90 e na Lei 9.870, de 23/11/99

Lícia Catarina Brito de Oliveira e Rita de Cassia de Oliveira Soares, **Diretoras da Escola Natureza**, tornam públicas as normas que regem o processo de admissão de novos alunos, bem como, renovação de matrícula dos alunos da casa para o ano letivo de 2025.

RÉ-MATRÍCULAS DE ALUNOS EM QUE OS CONTRATANTES ESTEJAM de acordo conforme Lei 9.870 de 23/11/99.

Art. 5º - Os alunos já matriculados, salvo quando inadimplentes, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusulas contratuais.

Art. 6. ...

§ 3º São asseguradas em estabelecimentos públicos de ensino fundamental e médio as matrículas dos alunos, cujos contratos, celebrados por seus pais ou responsáveis para a prestação de serviços educacionais, tenham sido suspensos em virtude de inadimplemento, nos termos do caput deste artigo.

1. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO:

1.1. A admissão dos alunos da Educação Infantil, e do Ensino Fundamental será realizada obedecendo os critérios abaixo determinados:

- Inscrição no prazo estipulado no presente Edital;
- Análise da situação financeira do responsável e, havendo alguma restrição, a apresentação de um outro Contratante, ou conforme orientado no Art.39. Inciso IX, do Código de Defesa do Consumidor;
- Após realização de entrevista com familiares a candidato a vaga, que será realizada com a Coordenação Pedagógica

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS:

2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL:

TURMA	IDADE	MATUTINO	VESPERTINO
GI-A	1,5 a 02 anos	08	08
GII-A	03 anos	04	05
GII-B	04 anos	04	05
GII-C	05 anos	03	04

2.2 ENSINO FUNDAMENTAL I:

TURMA	MATUTINO	VESPERTINO
1º ANO	04	05
2º ANO	04	03
3º ANO	03	04
4º ANO	05	06
5º ANO	02	08

3. DAS AVALIAÇÕES E DO PROCESSO DE ADMISSÃO:

A seleção para alunos da Educação Infantil será feita por meio de entrevista com a família, essa entrevista será realizada presencialmente.

As avaliações do Ensino Fundamental serão feitas por meio de entrevistas com a família (Presencial) e serão testados alguns conhecimentos do aluno por meio de Avaliações elaboradas e corrigidas por profissionais da Escola Natureza.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A ADMISSÃO:

4.1. Para adequação do curso à faixa etária, como se observa no quadro de vagas, a Escola Natureza segue a Resolução nº 6, de 20 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica, e homologada pelo Ministro da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 2010, Seção 1, p.17. 5.2.

4.2. O resultado do processo de seleção será informado diretamente pela Secretaria do Colégio até 48h após a realização das avaliações .

4.3. Não haverá divulgação de “notas” ou “pontos” e as atividades realizadas irão compor o portfolio do aluno(a).

5. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA:

5.1 ALUNOS DA CASA.

- Período de 30/10/24 a 15/11/2024;
- Processo e envio totalmente online.

5.1.2 DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS:

- 04 FOTOS 3X4 atualizadas do aluno (de preferência em caráter digital);
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da anuidade do ano letivo de 2025.
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025 (Assinatura Digital);
- Em se tratando de portador de alguma necessidade especial, apresentar um relatório biopsicossocial, firmado por uma equipe multidisciplinar (Art. 2º, § 1º da Lei nº 13.146/2015), atestando qual a deficiência e seu grau.

Obs: Matrícula dos alunos da casa não realizada no período supracitado, não terá garantia de vaga, turma e/ou turno, excetos nos casos previstos em lei.

5.2. ALUNOS NOVATOS:

- Período De abertura será de 18/11/2024 até o preenchimento das vagas;
- Todo o processo de inscrição e envio de documentos e totalmente online;
- Atendimento presencial através de agendamento de segunda a sexta-feira das 08 às 17h;

5.2.1 CRITÉRIOS DE ADMISSÃO:

- Educação Pré-Escolar: ter idade de 04 anos completos ou completar até 31 de março;
- 1º ano do Ensino Fundamental: ter idade de 06 anos completos ou completar até o dia 31 de março;
- Preenchimento e envio de todas as fichas solicitadas via portal de matriculas 2025;
- Preenchimento de todas as documentações necessárias;
- 04 FOTOS 3X4 atualizadas de preferência no formato digital;
- Em se tratando de portador de alguma necessidade especial, apresentar um relatório biopsicossocial, firmado por uma equipe multidisciplinar (Art. 2º, § 1º da Lei nº 13.146/2015), atestando qual a deficiência e seu grau;
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da anuidade (matricula);
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025.

Obs: Para o fechamento da matrícula/2025, será considerado também o resultado da consulta a análises feitas no SPC/SERASA.

Em caso de retrições, disposto no artigo 39. Inciso IX do Código de Defesa do Consumidor ou por entendimento das partes por escrito, celebrem o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.3. Documentos para matrícula alunos NOVOS – Envio Totalmente Online:

6. DAS VAGAS:

6.1. As matrículas serão formalizadas obedecendo aos critérios de inscrição e reservas de vagas previstas;

6.2. As vagas ofertadas só estarão disponíveis para preenchimento, após o término do prazo para matrícula dos alunos da casa;

7. DA ABERTURA DE TURMAS:

7.1. A escola reserva-se no direito de não oferecer turma ou curso em todas as etapas e/ou níveis, em determinado período, quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados, inclusive para os Cursos Extracurriculares (Livres).

7.2. Neste caso, o estudante poderá ser remanejado para outro turno ou turma, onde houver vaga.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1. A escola não efetivará matrícula sem a documentação exigida;

8.2. Após as datas previstas para matrícula, estaremos matriculando os alunos do cadastro de reserva e as novas solicitações de matrículas, tendo como prioridade a ordem de reserva;

8.3. Os responsáveis deverão colocar o nome do aluno e a série/ano que irá cursar ao enviar as fotos;

8.4. Os alunos da casa que não se matricularem na data prevista neste Edital, perderão imediatamente o direito a vaga e estas serão destinadas aos inscritos no cadastro reserva.

9. UNIFORMES E MATERIAIS:

9.1. Educação Infantil (GIA até G IIC):

✓ Uniforme: Short, camisa ou camiseta, avental tudo padronizado com a logomarca da escola;

- ✓ Calçado: Sandália (modelo alpercatas, ortopé);
- ✓ Sugestão: Marrom, bege, preta ou azul marinho; Obs. os dias de chuva serão liberados tênis e meias brancas.

9.2. Ensino Fundamental (1º ao 5º ano):

- ✓ Meninas: short saia e camisa padronizada com a logomarca da escola;
- ✓ Meninos: bermuda e camisa padronizada com a logomarca da escola;
- ✓ Educação Física: short e camiseta padronizados;
- ✓ Calçado: Tênis branco ou preto e meias na cor branca.

9.3. Material Pedagógico (agenda, cadernos, classificadores e etc.) e lista de materiais estarão disponíveis após a efetivação da matrícula (assinatura do contrato e pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar).

- ✓ Material de artes e livros, a lista será entregue após Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;
- ✓ Material Padronizado será adquirido no ato da matrícula.

10. INICIO DAS AULAS:

- ✓ **Ensino Fundamental:** 1º ao 5º Ano - **A Definir**
- ✓ **Educação Infantil:**
 - a) **GIIB e GIC** - **A Definir**
 - b) **GIA e GIIA** - **A Definir**

11. HORÁRIO DAS AULAS:

- ✓ Matutino: 07h30min às 11h30min.
- ✓ Vespertino: 13h30min às 17h30min.

12. VALORES ANUIDADE ANO LETIVO 2025:

12.1. **Educação Infantil: Anuidade:** R\$ 21.360,00 **Parcelas:** 12x: R\$ 1.780,00

12.2. **Ensino Fundamental: Anuidade:** R\$ 22.440,00 **Parcelas:** 12x: R\$ 1.870,00

Edital Publicado no dia 10 de outubro de 2024

À direção.